



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS
Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 347/2023

DATA: 14 de julho de 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências, ...

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

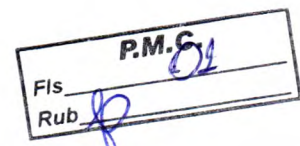
- 1º - Tania Borges Araujo – Presidente
- 2º - Shirley Yitzchetz – Secretária
- 3º - Taina de Souza – Membro
- 4º - Sabrina de Marchi Bock – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

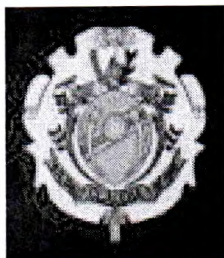
Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 102/2023 de 14 de fevereiro de 2023.

Cláudia-MT, 14 de julho de 2023.


ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal



REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ofício nº 107/2023/SMOSP

Cláudia MT, 31 de agosto de 2023.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-los (as) vimos através deste solicitar que seja providenciado o Processo Licitatório para futura e eventual aquisição de **5M³ DE CONCRETO USINADO, 35MPA, BOMBEADO**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

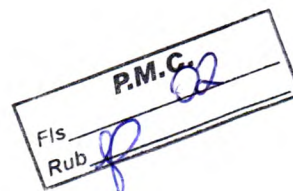
- Recursos da dotação: 461 - 08.001.15.451.0005.1034.4.4.90.30 – Material de Consumo. *4.937,50*
- Recursos da dotação: 485 - 08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. *685,00*
-
- Fonte de recurso: 1.500.000000

Fiscal de Contrato: Felipe Faustino Kunz
Suplente de Fiscal de Contrato: Valdenice Galelli

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal de Cláudia/MT

Ilmo Senhor:
Ao senhor: DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

Número 707/2023 Data: 06/09/2023 Situação: Em digitação Valor total R\$ 5.622,50

Estrutura administrativa 1.08.001.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

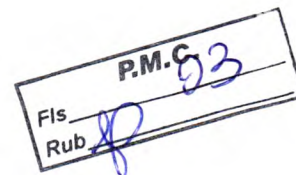
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 5M³ DE CONCRETO USINADO, 35MPA, BOMBEADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	58292	439853-0	CONCRETO USINADO 35 MPA BOMBEADO	MTCUBICO	5,00	R\$ 987,5000	R\$ 4.937,50
2	58294	00058012	DESLOCAMENTO DE BOMBA ESTACIONARIA	Un	1,00	R\$ 585,0000	R\$ 585,00
3	58293	00070855	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	MTCUBICO	5,00	R\$ 20,0000	R\$ 100,00
						Total:	R\$ 5.622,50

CLÁUDIA, 6 de Setembro de 2023

Eduardo R. Tonelli

EDUARDO RAMOS TONELLI
CPF: 066.2[REDACTED]-36



PROPOSTA COMERCIAL

Rua Colonizador Ênio Pipino, n° 8.395
Sinop/MT - 78.550-528
Telefone (66) 3211-1500
CNPJ 10.210.085/0001-96 IE. 13.359.247-2

cat. 3015/23

Dados do Cliente

Nome - MUNICIPIO DE CLAUDIA
Empresa - MUNICIPIO DE CLAUDIA
CNPJ / INSC - 01.310.499/0001-04
Endereço - AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON S/N CENTRO
Cidade - CLAUDIA - MT
Telefone - 66 3546 3100

Quant.	Cód.	Descrição	VALOR	TOTAL
5,00	m³	CONCRETO FCK 35 S-100 B0 + B1	R\$ 987,50	R\$ 4.937,50
5,00	m³	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	R\$ 20,00	R\$ 100,00
1,00	und.	DESLOCAMENTO DE BOMBA ESTACIONARIA	R\$ 585,00	R\$ 585,00
TOTAL:			R\$	5.622,50

OBSERVAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A COMBINAR

VALORES PARA CONCRETO MISTOS BRITA 1 E BRITA 0 (B1 + B0)

PARA CONCRETO COM BRITA 0 (PEDRISCO) ACRÉSCIMO DE R\$ 10,00 / m³

DESCARGA DO CAMINHÃO EM 40 MINUTOS DA CHEGADA DA OBRA. GERANDO TAXA DE R\$ 2,00/min PARA O EXCEDENTE

CONCRETO PRODUZIDO COM RETARDADORES DE PEGA. PORÉM O DEPARTAMENTO TECNICO DEVE SER CONSULTADO PARA DISTÂNCIAS OU TEMPO DE APLICAÇÕES NÃO-USUAIS.

OS PREÇOS SÃO VÁLIDOS PARA O Fc28, EM CASO DE SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, COMO DESFORMA DE PRÉ-MOLDADOS OU PISOS

POLIDOS, FAVOR SOLICITAR ORÇAMENTO ESPECÍFICO

A ACEITAÇÃO DO CONCRETO FRESCO SERÁ VERIFICADA ATRAVÉS DO "SLUMP TEST" ASSIM DA CHEGADA DA CARGA AO CANTEIRO DE OBRAS. CONFORME PROGRAMAÇÃO DO CONTRATANTE.

A ACEITAÇÃO DO CONCRETO ENDURECIDO SEGUE AS NBR'S ESPECÍFICAS.

REAJUSTE DE CONCRETO 100 % NO REAJUSTE NO VALOR DO CIMENTO

PARA O ACEITE DESTA, FAVOR DEVOLVER ASSINADA PARA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

PARA PAGAMENTOS A VISTA. ENVIAR DADOS NECESSARIOS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

PARA PAGAMENTOS A PRAZO. SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO:

PESSOAS FÍSICAS: CÓPIAS DE RG, CPF e/ou CNH, COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO E 3 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE RENDA

(EXTRATO BANCARIO EM CASO DE AUTÔNOMO, IMPOSTO DE RENDA E/OU HOLERITES) REFERÊNCIAS COMERCIAIS

PESSOAS JURÍDICAS: CONTRATO SOCIAL COM ÚLTIMA ALTERAÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS DOS SÓCIOS, COMPROVANTE DE

ENDEREÇO DA EMPRESA, RELAÇÃO DE 12 ÚLTIMOS FATURAMENTOS, REFERÊNCIAS COMERCIAIS

AGRADECEMOS SUA PREFERÊNCIA!

USINOP SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA

Laer Cesar Ertel
(66) 99995 1137

10.210.085/0001-96

USINOP SOLUÇÕES
EM CONCRETO LTDA

Rua Colonizador Ênio Pipino, 8491
Bairro de Chácara - CEP: 78.559-899
SINOP - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls. p
Rub. 04



PROPOSTA COMERCIAL

Nova Santa Helena, 24 Agosto de 2023

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**
A/C de JHONY

REF: PROPOSTA COMERCIAL DE CONCRETO

CONCREART CONCRETO E ARGAMASSA LTDA-ME, apresenta para vossa apreciação, nossa proposta de preços e condições, para fornecimento de concreto em obra localizada nas proximidades do município Claudia MT

ITEM	VOL.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
01	5	M ³	CONCRETO 35,0 Mpa -Brita 1 -Classe de Consistência-S100 (10 a 16 Abatimento)	<u>R\$ 940,00</u>	<u>R\$ 4.700,00</u>
02			Taxa de bombeamento	<u>R\$ 2.500,00</u>	<u>R\$ 2.500,00</u>

TOTAL DE R\$ 7.200,00

Adicionais:

- Segunda-feira à sexta-feira após as 17:00h será cobrado um acréscimo de 30%;
- Sábado após 11:00h será cobrado um acréscimo de 35%;
- Domingos e feriados será cobrado um acréscimo de 45% com mínimo de 75m³;
- Para cada alteração de 2 cm no Slump, considerar o acréscimo de 4% no valor da tabela.

Condições de pagamento: à combinar

.Validade da proposta: dias

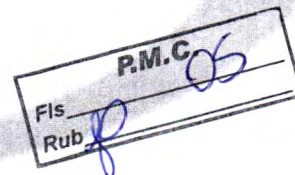
Os valores acima estão sujeitos à alteração, conforme variação nos preços do diesel e do cimento.

ConcreArt Concreto e Argamassa Ltda.

Lindomar da Silva Santos

Representante Comercial

Fone (66) 99908-8322



CONCREART CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

Rodovia Br 163 – km 956 + 500m, n° 2500 Distrito Industrial Cep: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT

CNPJ: 27.588.233/0001-03 - I.E.: 13687084-8

Contato (66)99908-8322/ (66) 3531-8780 E-mail: vendas@concreart.net.br

**CONCREMIL**

AVENIDA DAS PALMEIRAS, 2431 JARDIM IMPERIAL Sinop-MT Cep: 78555-

Fone: (66)3531-2398 - Fax:

Email: - Home:

MBoss - Korzus

ID: LETICIA

Emissao: 01/09/2023

Horario: 08:38:44

PEDIDO DE VENDA - Orçamento

Pedido: 2886

Data: 01/09/2023

Hora: 07:35:30 AM

Operacao: (5101) VENDA

Colaborador: (84) LETICIA

Cliente: (947) ORÇAMENTO CONCRETO

Cpf/Cnpj: Rg/le:

Endereco:

Item	Codigo	Produto	Unt	Quantidade	Vlr.Unt	%Desconto	Vlr.Total
1	17	CONCRETO USINADO FCK 35	M3	5,00	810,00	0,00	4.050,00
2	14	TAXA ENTREGA	UN	1,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3	13	TAXA CAMINHAO BOMBA	UN	1,00	2.500,00	0,00	2.500,00

Qty Reg.: 3 Qty Itens: 7,000

Total Bruto(*):	9.050,00
Acrescimo(+):	0,00 %: 0,00
Troca(-):	0,00
Desconto(-):	0,00 %: 0,00
Total Liquido(=):	9.050,00

ENDEREÇO PARA ENTREGA

Endereço de entrega não definido.

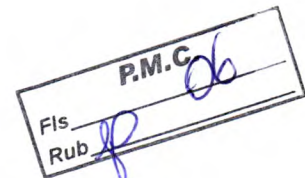
Confesso e me constituo devedor do valor expresso neste pedido, ciente de que devo conferir o produto antes da retirada ou da descarga, e que podem ocorrer alterações nos valores acima, a serem apurados nas medições, pesagem e controles de entrega dos produtos.

Obrigo-me a pagar em moeda corrente do país, o valor apurado, de acordo com o vencimento neste pedido.

ORÇAMENTO CONCRETO

Assinatura Cliente

***Volte Sempre!!!Agradecemos a preferencia.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 043/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 5M³ DE CONCRETO USINADO, 35MPA, BOMBEADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **USINOP SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 10.210.085/0001-96, end: Rua Colonizador Ênio Pipino, nº 8491, Sala 01, Bairro Das Chácaras, Sinop-MT, CEP:78.559-899.

VALOR GLOBAL: **R\$ 5.622,50 (Cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 14 de Setembro de 2023.

ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal

	P.M.C
Fls	75
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

CONTRATO Nº 105/2023

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Srº. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1 [REDACTED] 5 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403. [REDACTED] 00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **USINOP SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 10. [REDACTED] 1-96, end: Rua Colonizador Ênio Pipino, nº 8491, Sala 01, Bairro Das Chácaras, Sinop-MT, CEP:78.559-899, neste ato representada pelo Srº **Jerson Lomar Leitzke**, inscrito no CPF sob o nº 761. [REDACTED] -15 e portador do RG nº 2. [REDACTED] 1 SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm como justa e contratada a prestação de serviços as cláusulas específicas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 5M³ DE CONCRETO USINADO, 35MPA, BOMBEADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme Dispensa de Licitação nº **043/2023**, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	58292	439853-0	CONCRETO USINADO 35 MPA BOMBEADO	MT CUBICO	5,00	R\$ 987,5000	R\$ 4.937,50
2	58294	00058012	DESLOCAMENTO DE BOMBA ESTACIONARIA	Un	1,00	R\$ 585,0000	R\$ 585,00
3	58293	00070855	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	MT CUBICO	5,00	R\$ 20,0000	R\$ 100,00
						Total:	R\$ 5.622,50

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O presente contrato vigorará da data da assinatura até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.

2.2 – Caso os produtos e serviços sejam entregues antes da data limite acima citada, dar-se-á por encerrados o presente contrato.

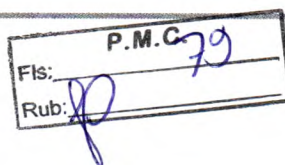
2.3 – Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.

2.4 – Os produtos e serviços deverão ser executados no prazo máximo **15 (quinze) dias** após a expedição da solicitação ou da ordem de fornecimento/serviço.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a **CONTRATADA** pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 5.622,50 (Cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme a entrega dos produtos e serviços prestados e emissão da referida Nota Fiscal.

3.3 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.4 – No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com interesse das partes.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes ao caso.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA:

7.1.1 Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida.

7.1.2 As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, número de empenho do processo de compras e dados bancários para depósito.

7.1.3 As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

7.1.4 Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos.

7.1.5 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação.

7.1.6 Fornecer o objeto nas especificações e com qualidade, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

7.1.7 A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à empresa vencedora, não poderá se alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C. 80	
Fis:	
Rub:	



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

termo de referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pela não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

7.2 – DO CONTRATANTE:

7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

8.1.1 – advertência;

8.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente nas seguintes dotações orçamentárias:

(485) 08.001.15.452.0002.2052/33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE 1.500.000000 – R\$ 685,00 (Seiscentos e oitenta e cinco reais).

(461) 08.001.15.451.0005.1034.44.90.30 – Material de Consumo

FONTE 1.500.000000 – R\$ 4.937,50 (Quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

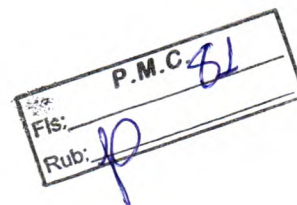
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ALTAMIR Assinado de forma digital por Cláudia – MT, 18 de Setembro de 2023.
KURTEN:4 ALTAMIR
03786169 KURTEN:40378616
00 900
Dados: 2023.09.25
14:37:59 -04'00'

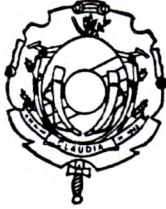
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
CONTRATANTE

JERSON LOMAR Assinado de forma digital por
LEITZKE:76129276915 JERSON LOMAR
Dados: 2023.09.18 10:50:31 -04'00'

USINOP SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA
Jerson Lomar Leitzke
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

TESTEMUNHAS:

TAINA DE
SOUZA:056371481
63

Assinado de forma digital por
TAINA DE SOUZA:05637148163
Dados: 2023.09.21 08:29:29
-04'00'

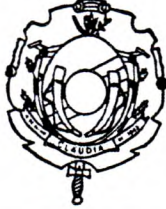
Nome: TAINA DE SOUZA
CPF: 065. [REDACTED] -63

SABRINA DE
MARCHI
BOCK:0616060
7189
Assinado de forma
digital por SABRINA DE
MARCHI
BOCK:06160607189
Dados: 2023.09.21
08:34:54 -04'00'

Nome: SABRINA DE MARCHI BOCK
CPF: 061. [REDACTED] -89



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Autorizo a empresa **USINOP SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 10.210.085/0001-96, end: Rua Colonizador Énio Pipino, nº 8491, Sala 01, Bairro Das Chácaras, Sinop-MT, CEP:78.559-899, a iniciar o fornecimento de **5M³ DE CONCRETO USINADO, 35MPA, BOMBEADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme Dispensa nº **043/2023**.

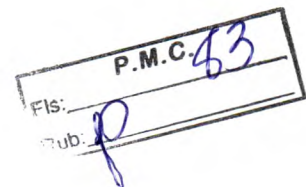
Cláudia – MT, 18 de Setembro de 2023.

ALTAMIR Assinado de
forma digital por
KURTEN: ALTAMIR
4037861 KURTEN:4037861
6900 6900
Dados: 2023.09.25
14:39:15 -04'00'

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal
Contratante

JERSON LOMAR Assinado de forma digital por
LEITZKE:7612927 JERSON LOMAR
6915 LEITZKE:76129276915
Dados: 2023.09.18 10:52:07
-04'00'

USINOP SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA
Jerson Lomar Leitzke
Contratada



Prefeitura Municipal de Cláudia